Estado do Rio Grande do Sul



Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N°. 1.191, de 06 de agosto de 2007.

Autoriza abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 140.000,00(cento e quarenta mil reais), com inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para pavimentação de ruas e dá outras providências.

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), com inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para pavimentação de ruas, através da inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

01 – Secretaria de Obras, Viação e Trânsito

26 - Transporte

782 – Transporte Rodoviário

0008 - Serviços de Trânsito

1019 – Pavimentação de ruas – GGA e JA

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do artigo 1º desta lei, os recursos específicos proveniente da União para o Projeto e o restante da redução da seguinte rubrica orçamentária.

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

1008 – Construção de Calçadas

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 06 de agosto de 2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Silvio Pedro Schmitz PREFEITO MUNICIPAL